



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

**LEI N.º 1.080, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - ES**, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no inciso I do art. 71 da lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica denominada “Rua Valter Coutinho” o logradouro público que se inicia no entroncamento da Rua José Clementino Wetler, finalizando na Rua Fabio Travezane de Souza.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal oficiará aos órgãos e serventias públicas, como a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Serviços Registral de Imóveis da Comarca o endereço de logradouro, bem assim procederá às modificações necessárias nos cadastros municipais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 10 de setembro de 2024.

  
**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
Prefeito Municipal

**Lei de autoria do Vereador Marcus Vinicius Oliveira de Castro.**